

IMÓVEL: - Um terreno rural, com a área de 5 (cinco) alqueires paulistas- ou sejam 12,10,00 hectares, situado no bairro da Fazendinha, denominado "Fazendinha", localizado no município de Salto de Pirapora, desta Comarca, compreendido na seguinte divisa e confrontação: "parte da curva do rio Gateado, junto as divisas de Inacio Antunes de Goes e Dr. Renato Fauvel Amary e outros, no marco nº 42 do levantamento da gleba de 30 alqueires, segue pelo rumo 90º NE, na extensão de 91,00 metros; deflete à direita em ângulo reto de 90º e numa extensão de 320 metros, até um marco cravado à margem direita do Rio Gateado, nesta extensão dividindo com os os condôminos, desce pelo Rio Gateado, por linha irregular, medindo 90,00 metros, 100,00 metros, e 140,00 metros e dividindo com Manoel Correa da Silva (Nêco) e a seguir sempre pelo Gateado, dividindo com Dico Soares, com este numa extensão de 270,00 metros, e a seguir com Ignacio Antunes de Goes, numa extensão de 455,00 metros, até o marco nº 42 do levantamento total da gleba, onde iniciaram estas divisas. Cadastrado no INCRA sob nº. 632.090.000.051. PROPRIETÁRIO: - ABILIO ASCAR, brasileiro, RG n. 1.276.444, casado no regime de comunhão de bens com MARIA JOSE ASCAR, analista de processamento de dados, residente na Capital deste Estado, portador do CPF nº 097.387.978. TÍTULO AQUISITIVO: - Transc nº 41.960, Lº. 3-AE, de 7/5/1975, d/Cartório. Sorocaba, 27 de outubro de 1976. O Escrevente Autorizado, *Constantino Senger* (Constantino Senger). -.-.-.-.-

R. 1-4.167, em 27 de outubro de 1976.

DEVEDORES: - ABILIO ASCAR e sua mulher MARIA JOSE ASCAR, brasileiros, ele analista, portador do CIC n. 097.387.978/53, ela de prendas domésticas, portadora do CIC nº 009.387.978/53, residentes na Capital deste Estado. AVALISTA: - ABDALA ASCAR, brasileiro, funcionário, portador do CIC n. 084.273.488/00. CREDOR: - BANCO ITAÚ S.A., com sede na Capital - deste Estado, CGC nº. 62.808.977/001. TÍTULO: - Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: - Instrumento particular (Cédula Rural Hipotecária), emitida na Capital deste Estado, em 04 de outubro de 1976. VALOR: - Cr\$90.000,00. VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO: - 30 de dezembro de 1980, na praça da Capital deste Estado. JUROS: - 7% ao ano, na forma do título. DESTINAÇÃO DO FINANCIAMENTO: discriminada na cédula. FORMAS DE UTILIZAÇÃO E DE PAGAMENTO: na forma estabelecida na cédula: sob as demais cláusulas constantes da mesma cédula, da qual uma via ficou arquivada neste Cartório. O Escrevente Autorizado, *Constantino Senger* (Constantino Senger). -.-.-.-.-

Av.2-4.167 em 23 de janeiro de 1981

Procede-se a esta averbação, para ficar constando que fica CANCELADO a -x hipoteca constante do R.1-4.167 supra, em virtude do credor haver recebido dos devedores, a importância de Cr\$ 90.000,00; conforme instrumento particular de quitação datado de 24 de julho de 1980, com firma reconhecida no

vide verso:-

-MATRÍCULA:

4.167

FOLHA

01

VERSO

4º Cartório de Notas local. O Escrevente Autorizado, (Zezualdo), (Zezualdo Antonio Claudio) -x-x-x--x--x-x--x-x--x-x--x-x---x-x--x-x--x-x--x-x--x-x

R.3-4.167 em 23 de janeiro de 1981

TRANSMITENTES:- ABILIO ASCAR, RG 1.276.444-SP, analista de processamento de dados e sua mulher MARIA JOSÉ ASCAR, RG 5.896.367-SP, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital, deste Estado, portadores do x-CIC sob nº 097.387.978/53. ADQUIRENTES:- OTACILIO TEIXEIRA DE MAGALHÃES, x brasileiro, aposentado, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com DHESE MEDEIROS MAGALHÃES, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG 1.360.032-SP e do CIC 058.924.738/72. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada no 4º Cartório de Notas local, em 06 de janeiro de 1981, Livro 36, Folha 96. VALOR:- Cr\$ -x-x 1.500.000,00. O Escrevente Autorizado, (Zezualdo A. Claudio) x

R.4-4.167 em 20 de julho de 1.982

TRANSMITENTE:- O Espólio de OTACILIO TEIXEIRA DE MAGALHÃES, que era casado com Dheze Medeiros Magalhães. ADQUIRENTES:- DHEZE MEDEIROS MAGALHÃES, RG 5.691.353-SP e CIC 058.924.738/72, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Capital, deste Estado; e VALERIA MEDEIROS MAGALHÃES, RG nº 2.866.812-SP e CIC 046.775.608/20, brasileira, solteira, secretária, com 40 anos de idade, residente e domiciliada na Capital, deste Estado. TÍTULO Partilha (Sentença de 21/08/1981). FORMA DO TÍTULO:- Formal de Partilha -- dado e passado na Capital, deste Estado, aos 12 de fevereiro de 1.982, no 3º Ofício da Família e Sucessões da Capital, deste Estado, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gilberto Ildefonso Ferreira Conti. VALOR:- Cr\$ x-100.478,00. PROPORÇÃO:- metade a cada uma, no valor de Cr\$ 50.239,00. x-x-O Escrevente Autorizado, *Wanda*, (Zezualdo Antonio Claudio) -x-x-x-x-

R.5/4167 em 19 de julho de 1.983

TITULO:- VENDA E COMPRA

Por Escritura lavrada no 5º Tabelionato de Notas da Capital, deste Estado aos 12/04/1983, Livro 1.976, Folha 236, com a firma reconhecida no 1º Cartório de Notas Local, as proprietárias DHESE MEDEIROS MAGALHÃES e VALÉRIA MEDEIROS MAGALHÃES, ambas já qualificadas, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, o qual, está cadastrado no INCRA sob o nº x-x-632.090.000.051-7, área total 72,6ha., área utilizada 45,6ha., área aproveitável 45,6ha., mod.fiscal 12,0; nº mod.fiscais 3,63; fração min.parc.-2,0., à HELIO FUCS, brasileiro, engenheiro, desquitado, RG 2.987.932-SP, e do CIC sob nº 368.393.708/44, residente e domiciliado na Capital, deste Estado; e MOACYR FUCS, brasileiro, médico, casado no regime da Comunhão -

Continua na folha nº 02:-

MATRÍCULA

4.167

FOLHA

02

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 **2022** REGISTRO GERAL

O oficial

Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com PATRICIA MARIA MORAES x-BARROS FUCS, portador do RG 2.690.015-SP e do CIC 124.810.178/20, domiciliado e residente na Capital, deste Estado, pela importância de Cr\$ x-x-x 6.000.000,00.

O Escrevente Autorizado, Claudio, (Zezualdo Antonio Claudio)

D. Cr\$ 23.370,00 E. Cr\$ 4.674,00 C.S. Cr\$ 4.674,00 TOTAL:-Cr\$ 32.718,00

Av.6-4.167, em 08 de maio de 2006.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado no INCRA sob o nº 6320900047319, Mod. Fiscal 12,00000 (ha), N.º Mod. Fiscais 1,00, F. Min. Parc. 2,0 (ha), Área Total 12,1 (ha), com a denominação de "Sítio Ponto do Orvalho", nos termos da cópia reprográfica autenticada do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005.

O Escrevente Autorizado Claudio (Márcio José Claudio) Z./J

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

R.7-4.167, em 08 de maio de 2006.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, aos 09 de março de 2006, L.º 2541, Págs. 041/044, os proprietários HELIO FUCS, RG nº 2.987.932-SSP/SP, CPF/MF nº 368.393.708/44, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 2416, apto. 110, Bela Vista; e MOACYR FUCS, RG nº 2.690.015-SSP/SP, CPF/MF nº 124.810.178/20, médico, e sua esposa PATRICIA MARIA DE MORAES BARROS FUCS, RG nº 6.587.179-SSP/SP, CPF/MF nº 046.270.398/32, médica; brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Jaguaribe, nº 457, Vila Buarque, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, à EDSON YASUHIDE TOYODA, RG nº 13.026.524-SSP/SP, CPF/MF nº 099.262.948/98, agricultor, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLAUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, RG nº 13.849.968-8-SSP/SP, CPF/MF nº 072.112.828/94, do lar; brasileiros, residentes e domiciliados em Salto de Pirapora/SP, na Estrada da Fazendinha, nº 100, pela importância de R\$130.000,00.

O Escrevente Autorizado Claudio (Márcio José Claudio) Z./J

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

(continua no verso)

MATRÍCULA

4.167

FOLHA

02

VERSO

R.8-4.167, em 26 de julho de 2006.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 7422, emitida na cidade de Pilar do Sul, deste Estado, aos 20 de julho de 2006, os proprietários EDSON YASUHIDE TOYODA e sua esposa CLAUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede na Praça Antônio Prado, nº 06, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ-MF. 61.411.633/0001-87, para a garantia da dívida contraída por ele, no valor de R\$120.000,00, a qual deverá ser paga na Praça de Pilar do Sul, deste Estado, através de uma única parcela, vencível em 20 de maio de 2007, com os juros e demais encargos constantes da referida cédula, sendo que, a mesma, foi também registrada nesta data, sob o nº 6.429, no Livro 03 - Registro Auxiliar, deste Serviço.

O Escrevente Autorizado *Cláudio* (Márcio José Claudio). c

Ana Paula Ernesto da Silva e Costa Soares
OFICIAL SUBSTITUTA

ASoares

Av.9-4.167, em 05 de junho de 2007.

De conformidade com o Instrumento Particular datado de 29 de maio de 2007, foi autorizada a presente para ficar constando que, o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, já qualificado, foi INCORPORADO pelo BANCO SANTANDER BANESPA S/A, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Amador Bueno, nº 474, inscrito no CNPJ-MF. 90.400.888/0001-42, nos termos das Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas em 31 de agosto de 2006, publicadas no Diário Oficial Empresarial, em 01 de setembro de 2006, registradas na JUCESP, sob os nºs 339.304/06-0 e 339.305/06-0, em 29 de dezembro de 2006, devidamente microfilmadas neste Serviço sob o nº 176.838.

O Escrevente Autorizado *Cláudio* (Márcio José Claudio). z

José Roberto Lorenzo Castro
OFICIAL

[Assinatura]

Av.10-4.167, em 05 de junho de 2007.

CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR objeto do R.8 desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO SANTANDER BANESPA S/A, nos termos do Instrumento Particular datado de 29 de maio de 2007, com o valor para cotação de R\$120.000,00.

(CONTINUA NA FOLHA nº 03)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

4.167

FOLHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado *Márcio José Claudio* (Márcio José Claudio). z

José Roberto Lorenz Castro
OFICIAL

R.11-4.167, em 05 de junho de 2007.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2605, emitida na cidade de Pilar do Sul, deste Estado, aos 25 de maio de 2007, os proprietários EDSON YASUHIDE TOYODA e sua esposa CLAUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, bem como, quaisquer outras benfeitorias acrescidas, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor do BANCO SANTANDER BANESPA S/A, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Amador Bueno, nº 474, inscrito no CNPJ-MF. 90.400.888/0001-42, para a garantia da dívida contraída por ele, no valor de R\$130.000,00, a qual deverá ser paga na Praça de Pilar do Sul, deste Estado, através de uma única parcela, vencível em 20 de maio de 2008, com os juros e demais encargos constantes da referida cédula, sendo que, a mesma, foi também registrada nesta data, sob o nº 6.623, no Livro 03 - Registro Auxiliar, deste Serviço.

O Escrevente Autorizado *Márcio José Claudio* (Márcio José Claudio). z

José Roberto Lorenz Castro
OFICIAL

Av.12-4.167, em 24 de setembro de 2007.

De conformidade com o Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2605, datado de 01 de agosto de 2007, as partes EDSON YASUHIDE TOYODA e sua esposa CLAUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, e BANCO SANTANDER BANESPA S/A., já qualificados, **RETIFICARAM** a Cédula objeto do R.11 desta matrícula, para ficar constando que, a origem dos recursos da mencionada Cédula, a partir de 01 de agosto de 2007, ficará alterada de Recursos Próprios Livres para **RECURSOS OBRIGATÓRIOS**, ficando alterado também o sub-campo 9.1, passando ter a seguinte redação **"9.1 - Juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano"**; **ratificando** todos as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado.

A Escrevente Autorizada *Sônia Coraio Peres* (Sônia Coraio Peres) Dan.

Ana Paula Ernesto da Silva e Costa Soares
OFICIAL SUBSTITUTA

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

4.167

FOLHA

03

VERSO

R.13-4.167, em 28 de setembro de 2007.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 8500, emitida na cidade de Pilar do Sul, deste Estado, aos 21 de setembro de 2007, os proprietários EDSON YASUHIDE TOYODA e sua esposa CLAUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor do BANCO SANTANDER BANESPA S/A, CNPJ-MF. 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, São Paulo, Capital, para a garantia da dívida contraída por ele, no valor de R\$20.000,00, a qual deverá ser paga na Praça de Pilar do Sul, deste Estado, através de uma única parcela, vencível em 20 de maio de 2008, com os juros e demais encargos constantes da referida cédula, sendo que, a mesma, foi também registrada nesta data, sob o nº 6.692, no Livro 03 – Registro Auxiliar, deste Serviço.

O Escrevente Autorizado Claudio (Márcio José Claudio). v

Ana Paula Ernesto da Silva e Costa Soares
OFICIAL SUBSTITUTA

Av.14-4.167, em 23 de março de 2009.

De conformidade com o Requerimento datado de 12 de novembro de 2007, foi autorizada a presente para ficar constando que, o credor BANCO SANTANDER BANESPA S/A, teve sua razão social alterada para BANCO SANTANDER S.A, nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial Empresarial, em 15 de setembro de 2007, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2007, devidamente microfilmada sob o nº 182.497, neste Serviço.

(Da/S)

Daniela A. M. Camargo de Almeida
Escrevente Autorizada

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial

Av.15-4.167, em 23 de março de 2009.

CANCELADA a Hipoteca Cédular objeto do R.11 desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO SANTANDER S/A, nos termos do Instrumento Particular

(CONTINUA NA FOLHA Nº 04)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

4.167

FOLHA

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

datado de 04 de agosto de 2008, com o valor para cotação de R\$130.000,00.

(Da/S)

Daniela A. M. Camargo de Almeida
Escrevente Autorizada

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial

Av.16-4.167, em 23 de março de 2009.

CANCELADA a Hipoteca Cedular objeto do R.13 desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO SANTANDER S/A, nos termos do Instrumento Particular datado de 04 de agosto de 2008, com o valor para cotação de R\$20.000,00.

(Da/S)

Daniela A. M. Camargo de Almeida
Escrevente Autorizada

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial

R.17-4.167, em 26 de março de 2009.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Hipotecária nº 200805004, acompanhada do Orçamento de Aplicação dos Recursos e Aditivo, emitidos na cidade de Salto de Pirapora/SP, aos 13 de junho de 2008, 08 de julho de 2008 e 19 de março de 2009, respectivamente, os proprietários EDSON YASUhide TOYODA e sua esposa CLAUDIA MARA HIROMI KADAWARA TOYODA, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor do BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP., inscrito no CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, para a garantia da dívida contraída por ele, no valor de R\$129.036,96, a qual deverá ser paga na Praça de Salto de Pirapora/SP., em uma única parcela, vencível em 17 de abril de 2009; com os juros e demais encargos constantes da referida cédula; sendo que, a mesma também foi registrada nesta data, sob o nº 6.991, no Livro 3 – Registro Auxiliar, deste Serviço.

(Da/S)

Daniela A. M. Camargo de Almeida
Escrevente Autorizada

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA

4.167

FOLHA

04

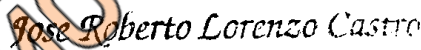
VERSO

R.18-4.167, em 19 de outubro de 2009.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Hipotecária nº 200905003, acompanhada do Orçamento de Aplicação dos Recursos, datados de 12 de junho de 2009, e Aditivo, datado de 04 de setembro de 2009, emitidos na cidade de Salto de Pirapora/SP, os proprietários EDSON YASUHIDE TOYODA e sua esposa CLAUDIA MARA HIROMI KADAWARA TOYODA, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor do BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP., inscrito no CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, para a garantia da dívida contraída por ele, no valor de R\$200.000,00, a qual deverá ser paga na Praça de Salto de Pirapora/SP., em uma única parcela, vencível em 16 de abril de 2010, com os juros e demais encargos constantes da referida cédula; sendo que, a mesma também foi registrada nesta data, sob o nº 7.097, no Livro 3 – Registro Auxiliar, deste Serviço (Lu/S)


Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada


Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial

R.19-4.167, em 28 de junho de 2011.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201105004, acompanhada do Orçamento de Aplicação dos Recursos, e Aditamento, emitidos em Salto de Pirapora/SP, aos 30 de maio de 2011, os proprietários EDSON YASUHIDE TOYODA e sua esposa CLAUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, bem como, as instalações, construções e outras benfeitorias acrescidas ao imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para a garantia da dívida por eles contraída, no valor de R\$230.200,16, a qual deverá ser paga na Praça de Salto de Pirapora/SP, em uma única parcela, vencível em 27 de março de 2012, com os juros e demais encargos constantes da citada Cédula; sendo que, nesta data, a mesma foi também registrada neste Serviço, sob o nº 7.395, Livro 3 Registro Auxiliar. (n/j)


Nicanor Fogaça Neto
Escrevente Autorizado


Ana Paula T. S. Costa Soares/Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituta/Substituta

(CONTINUA NA FOLHA 05)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

4.167

FOLHA

05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.20-4.167, em 16 de maio de 2012.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Hipotecária nº 201205002, acompanhada do Orçamento de Aplicação dos Recursos, datados de 25 de abril de 2012; e, Aditivo, datado de 14 de maio de 2012, emitidos na cidade de Salto de Pirapora, deste Estado, os proprietários EDSON YASUHIDE TOYODA e sua esposa CLAUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, bem como, as instalações, construções e outras benfeitorias acrescidas ao imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para a garantia da dívida por eles contraída, no valor de R\$230.200,16, a qual deverá ser paga na Praça de Salto de Pirapora/SP, em uma única parcela, vencível em 23 de abril de 2013, com os juros e demais encargos constantes da citada Cédula; sendo que, nesta data, a mesma foi também registrada neste Serviço, sob o nº 7.586, Livro nº 3 - Registro Auxiliar.

(lu/m)

Luciene Aparecida Meiga
Escritor/Autorizada

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira

Oficial/Substituto

Av.21-4.167, em 06 de maio de 2013.

CANCELADA a Hipoteca Cédular objeto do **R.17** desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO BRADESCO S/A., nos termos do Instrumento Particular datado de 12 de abril de 2013 (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$129.036,96).

(d/s)

Décio Fogaça Leite
Escritor Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira

Oficial/Oficial Substituto

Av.22-4.167, em 06 de maio de 2013.

CANCELADA a Hipoteca Cédular objeto do **R.18** desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO BRADESCO S/A., nos termos do Instrumento Particular datado de 12 de abril de 2013 (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$200.000,00).

(d/s)

Décio Fogaça Leite
Escritor Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira

Oficial/Oficial Substituto

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

4.167

FOLHA

05

VERSO

Av.23-4.167, em 06 de maio de 2013.

CANCELADA a Hipoteca Cedular objeto do **R.19** desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO BRADESCO S/A., nos termos do Instrumento Particular datado de 12 de abril de 2013 (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$230.200,16).

(d/s)

Décio Fogaça Leite
Escrevente Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.24-4.167, em 06 de maio de 2013.

CANCELADA a Hipoteca Cedular objeto do **R.20** desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO BRADESCO S/A., nos termos do Instrumento Particular datado de 12 de abril de 2013 (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$230.200,16).

(d/s)

Décio Fogaça Leite
Escrevente Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

R.25-4.167, em 15 de maio de 2013.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Hipotecária nº 201305003, acompanhada do Orçamento de Aplicação dos Recursos, datados de 10 de maio de 2013, emitidos na cidade de Salto de Pirapora, deste Estado, os proprietários EDSON YASUHIDE TOYODA e sua esposa CLAUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, bem como, as instalações, construções e outras benfeitorias acrescidas ao imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para a garantia da dívida por ele contraída, no valor de R\$230.200,16, a qual deverá ser paga na Praça de Salto de Pirapora/SP, através de uma única parcela, vencível em 30 de abril de 2014, com os juros e demais encargos constantes da citada Cédula; sendo que, nesta data, a mesma foi também registrada neste Serviço, sob o nº 7.834, Livro nº 3 - Registro Auxiliar.

(e/s)

Eduardo Soncim
Escrevente Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Substituto

(CONTINUA NA FOLHA 06)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

4.167

FOLHA

06

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº. 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.26-4.167, em 12 de maio de 2014.

TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Hipotecária nº 201405001, acompanhada do Orçamento de Empréstimos Rurais, emitidos em Salto de Pirapora/SP, aos 06 de maio de 2014, os proprietários EDSON YASUHIDE TOYODA e sua esposa CLAUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, bem como as máquinas, aparelhos, instalações e construções adquiridos ou executados com o crédito, assim como quaisquer benfeitorias acrescidas ao imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para a garantia da dívida por ele contraída, no valor de R\$200.000,00, a qual deverá ser paga na Praça de Salto de Pirapora/SP, através de uma única parcela, vencível em 30 de maio de 2015, com os juros e demais encargos constantes da citada Cédula; sendo que, nesta data, a mesma foi também registrada neste Serviço, sob o nº 8.100, Livro nº 3 - Registro Auxiliar (Protocolo nº 265.479 - 07/05/2014)

(n/j)


Nicanor Fogaça Neto
 Escrevente Autorizado


 José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
 Oficial/Oficial Substituto

Av.27-4.167, em 13 de julho de 2015.

CANCELADA a Hipoteca Cédular objeto do R.26 desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Instrumento Particular datado de 11 de junho de 2015 (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$200.000,00). (Protocolo nº 283.091 - 06/07/2015)

(lu/k)


Luciene Aparecida Malta
 Escrevente Autorizada

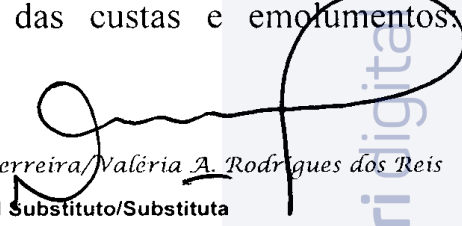

 José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
 Oficial/Oficial Substituto

Av.28-4.167, em 29 de setembro de 2015.

CANCELADA a Hipoteca Cédular objeto do R.25 desta matrícula, em virtude de expressa autorização do credor BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Instrumento Particular datado de 22 de setembro de 2015 (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$230.200,16). (Protocolo nº 286.386 - 24/09/2015)

(t/k)


Tatiana Chrystocheri
 Escrevente Autorizada


 Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis
 Oficial Substituto/Substituta

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

4.167

FOLHA

06

VERSO

R.29-4.167, em 25 de novembro de 2015.

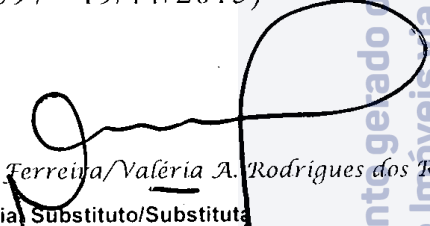
TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 049200307226, emitida em Pilar do Sul/SP, aos 30 de outubro de 2015, os proprietários EDSON YASUHIDE TOYODA e sua esposa CLAUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias acrescidas ao imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olimpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, para a garantia da dívida por ele contraída, no valor de R\$262.500,00, a qual deverá ser paga na Praça de Pilar do Sul/SP, através de uma única parcela, vencível em 25 de junho de 2016, com os juros e demais encargos constantes da citada Cédula; sendo que, nesta data, a mesma foi também registrada neste Serviço, sob o nº 8.521, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar. (Protocolo nº 288.597 - 19/11/2015)

(e/m)



Eduardo Soncin
Escritor Autorizado



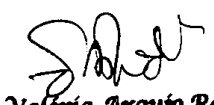
Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto/Substituta

R.30-4.167, em 04 de outubro de 2016.

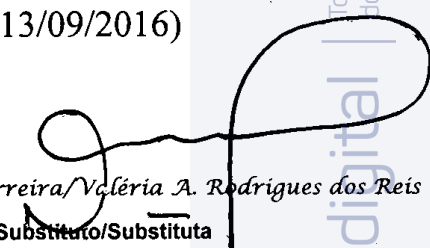
TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR.

De conformidade com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 049200307412, emitida em Pilar do Sul/SP, aos 12 de setembro de 2016, os proprietários EDSON YASUHIDE TOYODA e sua esposa CLAUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias acrescidas ao imóvel, EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olimpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, para a garantia da dívida por ele contraída, no valor de R\$225.000,00, a qual deverá ser paga na Praça de Pilar do Sul/SP, através de uma única parcela, vencível em 28 de maio de 2017, com os juros e demais encargos constantes da citada Cédula; sendo que, nesta data, a mesma foi também registrada neste Serviço, sob o nº 8.753, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar. (Protocolo nº 299.536 - 13/09/2016)

(e/m)



Valéria Araújo Rodrigues dos Reis
Substituta do Oficial



Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto/Substituta

(CONTINUA NA FOLHA 07)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

4.167

FOLHA

07

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

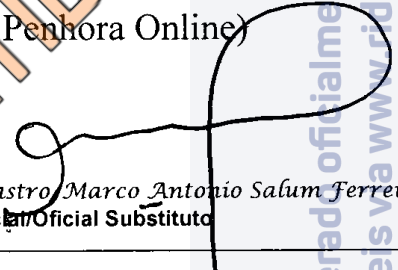
Av.31-4.167, em 11 de julho de 2018.

TÍTULO: PENHORA.

De conformidade com a Certidão de Penhora, datada de 15 de junho de 2018, expedida pelo Foro Distrital de Salto de Pirapora, desta Comarca, extraída dos autos Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 10009746720178260699, tendo como exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF. nº 90.400.888/0001-42; e como executados: EDSON YASUHIDE TOYODA, CPF/MF nº 099.262.948-98; e, CLAUDIA MARA HIROMI KODAWARA TOYODA, CPF/MF nº 072.112.828-94, o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO para a garantia da cobrança da dívida no valor de R\$326.040,00; ficando nomeado como depositário: EDSON YASUHIDE TOYODA. (Protocolo nº 323.027 - 12/06/2018 - Reentrada em 15/06/2018 - Penhora Online)

(k/f)


Kalita Antonieta de Souza Moraes
Escrevente Autorizada


José Roberto Lorenzo Castro, Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial Oficial Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rdi.sp.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital